Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2411/2017 de 23 de janeiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Conselho Municipal de Desportos, custear as despesas relativas à participação de equipe de atletas veteranos na 1ª Taça Regional de Futebol de Campo, e dá outras providências."

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do Conselho Municipal de Desportos - CMD, autorizado a custear as despesas relativas a participação de equipe de atletas para participar da 1ª Taça Regional de Futebol de Campo, na modalidade veteranos, que tem previsão de início em 29 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas a serem custeadas pelos cofres municipais deverão ser inerentes ao evento, como pagamento de arbitragem, inscrição, segurança, premiações diversas, troféus, material esportivo, lanche, divulgação na imprensa e outras que se fizerem necessárias na competição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei não poderão exceder a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por rodada a ser realizada no município, afora o valor da inscrição, e que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

Neri Montepó Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 23.01.2017

Glademar Baldissera Sec. Mun. de Administração e Finanças